



## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CANDIDATA: \*\*\*.262.612-\*\*

**Processo:** Edital DG nº 011/2026

**Interessada:** CPF \*\*\*.262.612-\*\*

**Assunto:** Recurso de Indeferimento de Inscrição - Histórico Escolar Incompleto

### I – DO RECURSO INTERPOSTO

A Direção-Geral recebeu o recurso interposto pela candidata \*\*\*.262.612-\*\*, no qual a recorrente alega que o indeferimento de sua inscrição no PROME Internacional nº 01/2026 decorreu de falha na geração do histórico escolar pelo Sistema Acadêmico (SIGA). Sustenta que selecionou as opções indicadas no sistema e solicita a reavaliação da inscrição ou, alternativamente, a permissão para reenvio do documento.

### II – DA ANÁLISE DO RECURSO

#### 1. Do critério de análise conforme o edital

Nos termos do **item 4.1 do Edital DG nº 011/2026**, a análise da inscrição e dos recursos considera **exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição**, não sendo admitida a complementação ou substituição posterior.

#### 2. Do requisito do histórico escolar completo

O **item 5.1, inciso 6, do Edital PROME Internacional nº 01/2026** exige a apresentação de **histórico escolar completo**, contendo, obrigatoriamente:

- as disciplinas cursadas;
- as disciplinas reprovadas;
- as disciplinas ainda não cursadas (a cursar).

O edital **não estabelece nomenclatura técnica ou obrigatoriedade de seleção de opções específicas do sistema SIGA**, limitando-se a exigir o **conteúdo mínimo** indicado acima.

#### 3. Das opções de histórico disponíveis no SIGA

No Sistema Acadêmico (SIGA), existem duas modalidades principais de emissão de histórico escolar:

- **Histórico "Cronológico"**: apresenta apenas as disciplinas cursadas ou em andamento, organizadas por período letivo.
- **Histórico "Pelo Currículo"**: apresenta a totalidade das disciplinas previstas no curso, incluindo as já cursadas, reprovadas e aquelas ainda não cursadas.

Embora ambas as modalidades sejam válidas no sistema, **apenas a versão "pelo currículo" atende integralmente ao conteúdo exigido no item 5.1 (6) do edital**, pois é a única capaz de demonstrar, de forma inequívoca, as disciplinas com status de "a cursar".

#### 4. Do documento apresentado pela candidata

A candidata anexou à inscrição **histórico escolar emitido na modalidade "cronológica"**, o qual **não apresenta as disciplinas ainda não cursadas**, deixando, portanto, de atender ao requisito editalício de histórico escolar completo.

Ainda que a candidata alegue inconsistência na emissão do documento pelo sistema, **não se verifica falha sistêmica**, mas sim a escolha de modalidade que não contempla todas as informações exigidas no edital.



### 5. Da impossibilidade de envio de novas provas ou documentos

Conforme o **item 4.1.1 do Edital DG nº 011/2026**, a documentação é conferida somente após o término das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato garantir o envio correto dos documentos exigidos.

Da mesma forma, o **item 4.2** estabelece que a Direção de Ensino não se responsabiliza por documentos anexados de forma incorreta ou incompleta.

Assim, **não é possível o reenvio de documentação**, nem a análise de provas não anexadas ao sistema no momento da inscrição, ainda que a candidata se disponha a encaminhá-las por outros meios.

### III – DA DECISÃO

Diante do exposto, verifica-se que:

- o histórico escolar apresentado **não atende integralmente ao conteúdo exigido** pelo item 5.1 (6) do Edital PROMÉ Internacional nº 01/2026;
- a inscrição foi, corretamente, indeferida por apresentação de **documentação incompleta**;
- não há amparo editalício para reavaliação com base em documentos não apresentados no ato da inscrição.

### IV – DECISÃO FINAL

**INDEFERIR** o recurso interposto pela candidata de CPF \*.**262.612**-, mantendo-se o indeferimento da inscrição no PROMÉ Internacional nº 01/2026.

**Motivo:** apresentação de histórico escolar incompleto, sem indicação das disciplinas ainda não cursadas, em desacordo com o item 5.1 (6) do edital.

Atenciosamente,

**Marino Luiz Eyerkauffer**

**Diretor-Geral - Udesc Alto Vale**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0EX059IC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARINO LUIZ EYERKAUFER** (CPF: 001.XXX.659-XX) em 07/04/2026 às 19:14:58

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDYyNzNfNjI3NV8yMDI2XzBFWDA1OUID> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006273/2026** e o código **0EX059IC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## RESULTADO FINAL

### EDITAL DG Nº 011/2026 – ESTABELECE FORMA DE INSCRIÇÃO, PRAZOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O EDITAL PROME INTERNACIONAL Nº 01/2026

Após a análise das interposições de recursos apresentadas, o Diretor de Ensino (em exercício) do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), torna público o **resultado final** das inscrições para o PROME Internacional, nos termos do Edital DG nº 011/2026, que estabelece a forma de inscrição, os prazos e os critérios de seleção, em consonância com o Edital PROME Internacional nº 01/2026.

CPF	Score	Classificação	Inscrição
***.952.749-**	0,899702	1º Lugar	Deferida
***.150.552-**	0,760197	2º Lugar	Deferida
***.891.109-**	0,743658	3º Lugar	Deferida
***.591.228-**	-	Desclassificado	Indeferida <sup>1</sup>
***.192.429-**	-	Desclassificado	Indeferida <sup>2</sup>
***.328.990-**	-	Desclassificado	Indeferida <sup>3</sup>
***.622.989-**	-	Desclassificado	Indeferida <sup>4</sup>
***.262.612-**	-	Desclassificado	Indeferida <sup>5</sup>
***.492.439-**	-	Desclassificado	Indeferida <sup>6</sup>
***.527.499-**	-	Desclassificado	Indeferida <sup>7</sup>

<sup>1</sup> Anexo II sem a assinatura do Chefe de Departamento | Descumpra os itens 5.1 (2) do edital geral e 4.1 do Edital DG nº 011/2026.

<sup>2</sup> Apresentou comprovante de matrícula desatualizado, referente ao semestre de 2025/2. | Descumpra os itens 2.1 (1) e 5.1 (7) do edital geral e 4.1 do Edital DG nº 011/2026.

<sup>3</sup> Apresentou comprovante de matrícula desatualizado, referente ao semestre de 2025/2. | Descumpra os itens 2.1 (1) e 5.1 (7) do edital geral e 4.1 do Edital DG nº 011/2026.

<sup>4</sup> Anexo II sem a assinatura do Chefe de Departamento | Descumpra os itens 5.1 (2) do edital geral e 4.1 do Edital DG nº 011/2026.

<sup>5</sup> O Histórico Escolar está incompleto, sem as disciplinas a cursar. | Descumpra os itens 5.1 (6) do edital geral e 4.1 do Edital DG nº 011/2026.

<sup>6</sup> O Histórico Escolar está incompleto, sem as disciplinas a cursar. | Descumpra os itens 5.1 (6) do edital geral e 4.1 do Edital DG nº 011/2026.

<sup>7</sup> Apresentou comprovante de matrícula desatualizado, referente ao semestre de 2025/2. | Descumpra os itens 2.1 (1) e 5.1 (7) do edital geral e 4.1 do Edital DG nº 011/2026.

Ibirama, 10 de abril de 2026.

Prof. Marino Luiz Eyerkauffer  
Presidente da Comissão de Ensino (em exercício)